



LEI Nº 214/92., DE 15 DE JUNHO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar PESSOAL, a título de serviços prestados, por tempo não superior a 180 dias, renovável até 31 de dezembro de 1.992, para os seguintes setores:

I-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 22 FUNCIONÁRIOS.

II-DIVISÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL 13 FUNCIONÁRIOS.

III-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 11 FUNCIONÁRIOS.

IV-DIVISÃO DE FINANÇAS PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO 18 FUNCIONÁRIOS.

V-SECRETARIA GERAL 05 FUNCIONÁRIOS.

ARTIGO 2º - A remuneração do pessoal acima descrito, será o equivalente aqueles previstos no plano de cargos e salários, da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 15 DE JUNHO DE 1.992.

SAN-
C-
I-
O-
N-
O:


SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal